



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 25, DE 2026

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 2, de 2026, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso VIII, da Constituição Federal, a indicação do Senhor Paulo Regis Machado Botelho, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar

RELATOR: Senador Marcelo Castro

15 de abril de 2026



RELATÓRIO Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 2, de 2026, do Tribunal Superior do Trabalho, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso VIII, da Constituição Federal, a indicação do Senhor Paulo Regis Machado Botelho, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ.*

Relator: Senador **MARCELO CASTRO**

O Excelentíssimo Senhor Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), submete à apreciação do Senado Federal, por meio do Ofício SEGP/GP nº 116, de 17 de março de 2026 (Ofício “S” nº 2, de 2026), o nome de Sua Excelência o Senhor PAULO REGIS MACHADO BOTELHO, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, para integrar o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nos termos do art. 103-B, inciso VIII, da Constituição Federal (CF), do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, do Senado Federal.

Por força do mencionado art. 103-B da CF, os membros do CNJ serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), de acordo com a citada Resolução nº 7, de 2005, proceder à sabatina do indicado.

Em observância ao art. 383, inciso I, alínea “a”, do RISF, o indicado encaminhou a esta Casa seu *curriculum vitae*, a seguir brevemente relatado.

Nascido em Fortaleza, Ceará, o indicado graduou-se em Direito pela Universidade Federal do Ceará (UFC), em 1989, e em Jornalismo pela Universidade de Fortaleza (Unifor), em 2018.

Concluiu especialização em Direito Processual Civil pela UFC, em 1991, e em Direito Constitucional pela Unifor, em 1993.

Na Unifor, entre os anos de 1995 e 1998, idealizou e coordenou o primeiro curso de pós-graduação *lato sensu* na área de Direito do Trabalho no Estado do Ceará e exerce, atualmente, a docência naquela Universidade.

Em 2005, obteve o título de Mestre em Direito Constitucional pela UFC e, em 2018, concluiu o Doutorado em Direito do Trabalho pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP).

Recentemente, em fevereiro de 2026, concluiu o pós-doutoramento em Direitos Humanos, Saúde e Justiça na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em Portugal.

Nos anos de 1992 a 1993, atuou como Procurador do Estado do Ceará.

O indicado participou da fundação de importantes instituições jurídicas do Estado do Ceará.

Em 1997, integrou o grupo de magistrados que fundou o Instituto dos Magistrados do Ceará.

Presidiu a Associação dos Magistrados do Trabalho do Ceará (AMATRA VII) nos períodos 1998/2000 e 2000/2002.

Em 2001, participou da criação da Academia Cearense de Direito do Trabalho.

Em 2011, tornou-se membro fundador da Academia Cearense de Letras Jurídicas.

Em 2017, passou a integrar o Instituto dos Advogados do Ceará e, em 2020, foi eleito membro da Academia Brasileira de Direito do Trabalho. Mais recentemente, em 2025, tornou-se integrante do Conselho Editorial da Revista Venturoli Trabalhista, publicação especializada voltada à difusão de estudos e reflexões contemporâneas no campo do Direito do Trabalho.

Sua trajetória no âmbito da Justiça do Trabalho iniciou-se em 1993, como Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 6ª Região, em Pernambuco.

No ano seguinte, exerceu a função de Juiz Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento na cidade de Catende-PE e, ainda em 1994 e até 2003, mediante novo concurso público, passou a exercer o cargo de juiz substituto do TRT da 7ª Região, no Estado do Ceará.

Em seguida, até 2018, exerceu o cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho do referido Tribunal, sendo convocado para atuar em substituição a Desembargador do Trabalho entre os anos de 2009 e 2013 e, entre 2016 e 2018, atuou como Juiz Auxiliar da Presidência do TRT da 7ª Região.

A partir de 2018, foi alçado ao cargo de Desembargador Federal do Trabalho do TRT da 7ª Região.

Em 2024, esteve convocado para atuar no Tribunal Superior do Trabalho (TST).

No biênio 2021/2022, exerceu o cargo de Corregedor Regional do TRT da 7ª Região.

Presidiu, no biênio 2024/2025, o Conselho Nacional das Escolas Judiciais da Magistratura do Trabalho (CONEMATRA), entidade que reúne as escolas judiciais dos TRTs.

Foi eleito Diretor da Escola Judicial do TRT da 7ª Região para o biênio 2023–2024 e reconduzido para o biênio 2025–2026.

A obra bibliográfica do autor compreende a produção e organização de livros, capítulos de livros e artigos publicados em periódicos sobre matéria jurídica, especialmente, do âmbito da Justiça do Trabalho.

O indicado recebeu diversas insígnias da Ordem do Mérito, conforme consta do seu currículo.

Em consonância com o disposto no art. 383, I, “b”, do RISF, o indicado informou que 4 (quatro) sobrinhos seus exercem cargos no Poder Judiciário e no Ministério Público estadual, mas nenhum no Estado do Ceará.

Informa que não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nem é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Também afirma que não ocupou, em qualquer tempo, cargo ou atividade como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais e que não atuou, nos últimos 5 (cinco) anos, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

O indicado apresentou, em documentação anexa, certidões de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, que atestam não haver qualquer pendência.

Declara não responder a qualquer inquérito policial, ou ação penal, tampouco a inquéritos administrativos ou procedimentos administrativo-disciplinares.

Apenas menciona 3 (três) ações em que Sua Excelência figura. Uma, no polo ativo (ação rescisória); e duas, no polo passivo (a primeira, um inquérito policial no qual o indicado é a vítima do crime, estando a ação penal com decisão pelo seu arquivamento; a segunda, um procedimento comum cível).

Em sua argumentação escrita encaminhada a esta Comissão o indicado afirma que sempre procurou pautar a sua atuação por valores que considera indispensáveis ao exercício das funções públicas, especialmente aqueles voltados à condução e ao aperfeiçoamento das instituições do sistema de justiça, e que cultivou afinidade profunda com princípios como a integridade, a responsabilidade institucional, a transparência e o compromisso permanente com o interesse público.

Sendo aprovada a sua indicação ao cargo de Conselheiro do CNJ, compromete-se a desempenhá-lo com responsabilidade institucional, espírito republicano e absoluta fidelidade aos princípios constitucionais que orientam a atuação do Poder Judiciário brasileiro.

Diante do exposto, entendemos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores integrantes desta Comissão dispõem de elementos suficientes para deliberar sobre a presente indicação de Sua Excelência o Senhor PAULO REGIS MACHADO BOTELHO para o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

**Relatório de Registro de Presença****5ª, Extraordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		2. ALAN RICK	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	4. MARCIO BITTAR	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	5. GIORDANO	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	6. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
SORAYA THRONICKE		7. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES		8. VAGO	
JAYME CAMPOS	PRESENTE	9. EFRAIM FILHO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	3. IRAJÁ	
VANDERLAN CARDOSO		4. SÉRGIO PETECÃO	
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	5. MARA GABRILLI	
CID GOMES	PRESENTE	6. JORGE KAJURU	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
CARLOS PORTINHO		1. JORGE SEIF	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. IZALCI LUCAS	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. EDUARDO GOMES	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO		4. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	5. JAIME BAGATTOLI	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	2. JAQUES WAGNER	PRESENTE
CAMILO SANTANA	PRESENTE	3. HUMBERTO COSTA	
WEVERTON	PRESENTE	4. LEILA BARROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	3. ROBERTA ACIOLY	PRESENTE

Não Membros Presentes



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

STYVENSON VALENTIM

DRA. EUDÓCIA

NELSINHO TRAD

RESULTADO DE VOTAÇÃO SECRETA

OFS 2/2026 – PAULO REGIS MACHADO BOTELHO - CNJ

TITULARES – Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	VOTOU	SUPLENTEs – Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	VOTOU
EDUARDO BRAGA	X	1. ALESSANDRO VIEIRA	
RENAN CALHEIROS		2. ALAN RICK	X
JADER BARBALHO	X	3. MARCELO CASTRO	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	X	4. MARCIO BITTAR	
SERGIO MORO	X	5. GIORDANO	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X	6. ZEQUINHA MARINHO	
SORAYA THRONICKE		7. PLÍNIO VALÉRIO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		8. VAGO	
JAYME CAMPOS	X	9. EFRAIM FILHO	
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSDB, PSD)	VOTOU	SUPLENTEs – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSDB, PSD)	VOTOU
OTTO ALENCAR	X	1. ANA PAULA LOBATO	X
OMAR AZIZ	X	2. ZENAIDE MAIA	X
ELIZIANE GAMA	X	3. IRAJÁ	
VANDERLAN CARDOSO		4. SERGIO PETECÃO	
RODRIGO PACHECO		5. MARA GABRILLI	
CID GOMES		6. JORGE KAJURU	
TITULARES – Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	VOTOU	SUPLENTEs – Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	VOTOU
CARLOS PORTINHO		1. JORGE SEIF	
EDUARDO GIRÃO		2. IZALCI LUCAS	
MAGNO MALTA		3. EDUARDO GOMES	X
MARCOS ROGÉRIO	X	4. FLÁVIO BOLSONARO	
ROGÉRIO MARINHO	X	5. JAIME BAGATOLLI	
TITULARES – Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	VOTOU	SUPLENTEs – Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	VOTOU
ROGÉRIO CARVALHO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
FABIANO CONTARATO	X	2. JAQUES WAGNER	X
CAMILO SANTANA	X	3. HUMBERTO COSTA	
WEVERTON	X	4. LEILA BARROS	
TITULARES – Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	VOTOU	SUPLENTEs – Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	VOTOU
CIRO NOGUEIRA		1. LAERCIO OLIVEIRA	X
ESPERIDIÃO AMIN	X	2. DR. HIRAN	
HAMILTON MOURÃO	X	3. ROBERTA ACIOLY	

TOTAL: 22 SIM: 21 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 15/04/2026

Senador OTTO ALENCAR
Presidente

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 2/2026)

NA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR PAULO REGIS MACHADO BOTELHO PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 103-B, INCISO VIII, COM 21 (VINTE E UM) VOTOS FAVORÁVEIS E 1(UM) VOTO CONTRÁRIO.

15 de abril de 2026

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania